

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº DO PROCESSO ELETRÔNICO: 17100.000007/2025- SMPGP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de **motocicletas com motor de 160 cilindradas, novas, zero quilômetro, e capacetes novos, de primeiro uso**, destinadas à composição e modernização da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Touros/RN; nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Aquisição de veículo tipo MOTOCICLETA, 160 cilindradas , especificações: Motor Tipo: OHC, monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar. Cilindrada: 162,7 cc Potência Máxima: 10,6 KW (14,4 CV) a 8.000 rpm (Gasolina) / 10,8 KW (14,7 CV) a 8.000 rpm (Etanol) Torque Máximo: 13,8 N.m (1,41 kgf.m) a 6750 rpm (Gasolina) / 14,0 N.m (1,43 kgf.m) a 6750 rpm Álcool (etanol) Transmissão: 5 velocidades Sistema de Partida: Elétrico Diâmetro x Curso: 57,300 x 63,096 mm Relação de Compressão: 9.5 : 1 Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM FI Combustível: Gasolina e/ou Etanol	Unidade	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

<p>Sistema elétrico:</p> <p>Ignição: Eletrônica</p> <p>Bateria: 12V - 4 Ah</p> <p>Farol: LED</p> <p>Capacidade:</p> <p>Tanque de Combustível: 14litros</p> <p>Óleo de Motor: 1,2 (1,0 litro p/troca)</p> <p>Dimensões:</p> <p>Comprimento x Largura x Altura: 2030 x 747 x 1094 mm</p> <p>Distância entre eixos: 1311 mm</p> <p>Distância mínima do solo: 190 mm</p> <p>Altura do assento: 796 mm</p> <p>Peso Seco: 120 kg</p> <p>Chassi:</p> <p>Tipo: Diamond Frame</p> <p>Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 135/120 mm</p> <p>Suspensão Traseira/Curso: Dois amortecedores / 88/106 mm</p> <p>Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 209,90 mm / 240 mm</p> <p>Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 186 mm / 220 mm</p> <p>Pneu Dianteiro: 80/100 -18M/C 47S</p> <p>Pneu Traseiro: 100/80 -18M/C 59S</p> <p>Tipo: Diamond Frame</p> <p>Inclusos: Emplacamento, licenciamento e todos os documentos de propriedade em nome do Município.</p>		
<p>Aquisição de veículo tipo MOTOCICLETA 160 cilindradas, nas seguintes especificações.</p> <p>Motor</p>	<p>Unidade</p>	<p>3</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

<p>Tipo:OHC, Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar.</p> <p>Cilindrada:162,7 cc</p> <p>Potência Máxima:10,4 kW (14,2 CV) a 8000 rpm (Gasolina)/ 10,5 KW (14,3 CV) a 8000 rpm (Etanol)</p> <p>Torque Máximo:14,1 N.m (1,44 kgf.m) a 5500 rpm (Gasolina)/ 14,2 N.m (1,45 kgf.m) a 5500 rpm Àlcool (etanol)</p> <p>Transmissão:5 velocidades</p> <p>Sistema de Partida:Elétrica</p> <p>Diâmetro x Curso:57,300 x 63,096 mm</p> <p>Relação de Compressão:9.5 : 1</p> <p>Sistema Alimentação:Injeção Eletrônica, PGM FI</p> <p>Combustível:Gasolina e/ou Etanol</p> <p>Sistema elétrico</p> <p>Ignição:Eletrônica</p> <p>Bateria:12V - 4 Ah</p> <p>Farol:LED</p> <p>Capacidade:</p> <p>Tanque de Combustível:12,0L</p> <p>Óleo do Motor:1,2L (1,0 litro p/ troca)</p> <p>Dimensões:</p> <p>Comprimento x Largura x Altura:2067 x 810 x 1151 mm</p> <p>Distância entre eixos:1356 mm</p> <p>Distância mínima do solo:247 mm</p> <p>Altura do assento:836 mm</p> <p>Peso Seco:125 kg</p> <p>Chassi:</p> <p>Tipo:Berço Semi duplo</p>		
---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Suspensão Dianteira/Curso:Garfo telescópico / 180 mm Suspensão Traseira/Curso:Mono Shock / 150 mm Freio Dianteiro/Diâmetro:Versão ABS: A disco / 240 mm Versão CBS: Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 217 mm / 240 mm Freio Traseiro/Diâmetro:Versão ABS: A disco / 186 mm / 220 mm Versão CBS: Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 186 mm / 220 mm Pneu Dianteiro:90/90 -19M/C 52P Pneu Traseiro:110/90 -17M/C 60P Inclusos: Emplacamento , licenciamento e todos os documentos de propriedade em nome do Município .		
Capacete para motociclista Nº 60 Informações - Selo de aprovação NBR7471; - Casco injetado em ABS natural; - Abertura automática de viseira; - Viseira cristal; - Sistema rápido de troca de viseiras; - Tecido antialérgico; - Engate micrométrico	Und	16
Técnicas:		

1.2. CLASSIFICACAO DO OBJETO

1.3. O(s) objeto(s) desta contratação é caracterizado como comum, por envolver padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente descritos por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. PRAZO DE VIGÊNCIA

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à **aquisição de motocicletas com motor de 160 cilindradas, novas, zero quilômetro**, destinadas à composição e modernização da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Touros/RN, com o objetivo de apoiar as atividades administrativas e operacionais de diversos setores da administração pública municipal, especialmente naquelas que exigem maior mobilidade, como saúde, administração, tributos, agricultura e fiscalização urbana.

Tendo em vista que os veículos modelos motocicleta tem desempenhado uma grande função no que diz respeito a mobilidade/agilidade no trânsito, baixo custo de manutenção e a relação custo-benefício, tem se mostrado interessante no que diz respeito a entrega de pequenas mercadorias e acesso a áreas de difícil acesso, principalmente na estação chuvosa.

Com esses veículos, os servidores poderão chegar mais rapidamente aos locais de demanda. Essas características garantem que as motos atenderão eficientemente às necessidades do município, oferecendo uma solução de transporte durável e econômica para os serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na aquisição de **motocicletas de 160 cilindradas**, acompanhada do fornecimento de **capacetes de segurança devidamente certificados**, com o objetivo de compor e reforçar a frota veicular do Município de Touros/RN, garantindo maior eficiência, mobilidade e segurança na execução das atividades administrativas e operacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

As motocicletas de 160cc apresentam-se como alternativa adequada para atender às necessidades da Administração, por possuírem características técnicas que equilibram potência, economia de combustível, facilidade de manutenção e capacidade de tráfego em diferentes tipos de vias urbanas e rurais, comuns à realidade local. Tais veículos permitirão maior agilidade no deslocamento de servidores em serviços externos, visitas técnicas, fiscalização e atendimento à população, com custo operacional reduzido em comparação a veículos de maior porte.

De forma complementar, a aquisição de capacetes homologados pelo INMETRO e em conformidade com as normas do CONTRAN visa resguardar a integridade física dos condutores e assegurar o cumprimento da legislação de trânsito vigente. A utilização de equipamentos de proteção individual é requisito indispensável para a circulação em vias públicas e elemento fundamental para a preservação da vida, reduzindo riscos de acidentes e garantindo a segurança dos servidores no exercício de suas funções.

Assim, a solução como um todo contempla não apenas a **modernização e ampliação da frota municipal**, mas também a **adoção de medidas de segurança** necessárias à sua utilização, promovendo:

- a melhoria da mobilidade institucional;
- a racionalização de custos operacionais;
- a conformidade com as exigências legais e normativas;
- e a proteção dos servidores públicos em serviço.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, garantindo meios adequados, seguros e eficientes para a prestação dos serviços essenciais à população.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- Motocicletas novas (zero quilômetro), ano de fabricação/modelo vigente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

- Motor a combustão, 4 tempos, potência mínima de 160cc;
- Transmissão manual com no mínimo 5 marchas;
- Partida elétrica;
- Freios dianteiros a disco e traseiros a tambor ou disco;
- Sistema de iluminação completo (farol, luz de freio, setas, etc.);
- Itens obrigatórios inclusos: chave reserva e kit de ferramentas;
- Emplacamento, licenciamento pagos no exercício vigente;
- Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem;
- Entrega no local definido pela Administração Municipal.

Requisitos de Capacetes Normas Técnicas:

- Os capacetes deverão estar devidamente **homologados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)** e atender à regulamentação do **Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)**.
- Devem obedecer aos padrões de **resistência, conforto e segurança**, garantindo proteção adequada ao usuário.

Especificações Mínimas:

- Capacetes fechados (modelo integral), com viseira transparente em policarbonato de alta resistência;
- Revestimento interno antialérgico, removível e lavável;
- Sistema de ventilação adequado;
- Fechamento com cinta jugular de engate rápido;
- Peso compatível com padrões ergonômicos;
- Cores variadas, com acabamento resistente a intempéries.

Garantia e Assistência:

- Os capacetes deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação;

A empresa deverá assegurar a substituição de itens com vício de qualidade ou irregularidades de certificação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Condições de execução do serviço

- 5.1. A entrega dos itens se dará no máximo após 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de compra;
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e horário da entrega:

- 5.3. O local da entrega será informado na emissão da ordem de compra.
- 5.4. **A entrega deverá ocorrer com os veículos prontos para uso, emplacados, licenciados e com toda a documentação regularizada.**

Garantia e Assistência:

- 5.5. A entrega dos itens deverá ocorrer dentro dos prazos estipulados no contrato, com garantia de integridade e atendimento às especificações de quantidade.
- 5.6. Os capacetes deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação;
- 5.7. A empresa deverá assegurar a substituição de itens com vício de qualidade ou irregularidades de certificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. Caso haja qualquer incompatibilidade, conflito de interesses ou restrição ao gestor ou ao fiscal para o correto desempenho de suas funções, deve informar de imediato à autoridade nomeante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

- 6.4. Protocolo de comunicação: as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, devendo- se preferencialmente adotar-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.
- 6.5. Reunião inicial: após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de fornecimento, o Gestor do Contrato, acompanhado pelo Fiscal, poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, protocolo de comunicação entre as partes, dos mecanismos de fiscalização, os prazos, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do Contrato, auxiliado pelo Fiscal.

FISCAL TÉCNICO

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato sob o aspecto operacional, cuidando para que sejam cumpridas todas as obrigações e condições estabelecidas no contrato:
- 6.7.1. O fiscal do contrato verificará o cumprimento da obrigação sob o aspecto qualitativo e quantitativo, formalizando o recebimento provisório e submetendo ao Gestor para ratificação;
- 6.7.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de fiscalização do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá Notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o integral cumprimento das obrigações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

- 6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato;
- 6.7.6. O fiscal do contrato acompanhará o saldo do contrato ou da ata de registro de preços, conforme o caso;
- 6.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

GESTOR DO CONTRATO

- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.10. O gestor do contrato:
 - a) realizará o recebimento definitivo, por meio de Termo de Recebimento Definitivo, enviando a documentação pertinente ao setor contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;
 - b) acompanhará e verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho, liquidação e pagamento da despesa, inclusive as glosas;
 - c) indicará glosas e retenções devidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

- d) acompanhará as garantias contratuais, se houver;
- e) acompanhará a formalização termos aditivos, apostilamentos, pedidos de distrato e demais incidentes contratuais, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, realizando a instrução inicial para posterior remessa à autoridade superior;
- f) apresentará à autoridade competente representação para abertura de processo responsabilização do contratado para fins de aplicação de sanções e/ou rescisão;
- g) ao final da vigência do contrato, elaborar Relatório Final com informações sobre o atingimento dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento da solução e do modelo de seleção do fornecedor

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebido a Nota Fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo, ambos enviados via email no endereço: pmt.financeiro.rn@gmail.com correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9. Para fins de liquidação, o Setor Contábil deverá verificar se a nota fiscal expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.9.1. o prazo de validade;
 - 7.9.2. a data da emissão;
 - 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.9.5. o valor a pagar;
 - 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

7.11. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária.

7.12. Constatando-se qualquer irregularidade na situação do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Contábil deverá comunicar ao Gestor do Contrato quanto à inadimplência do Contratado.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 dias úteis obedecendo ordem cronológica de pagamento, contados da emissão da Nota de Liquidação.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado na própria nota fiscal.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LC n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

9. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma única, conforme pedido mediante emissão de ordem de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

De acordo com a minuta de edital a ser elaborada.

11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

De acordo com a minuta de edital a ser elaborada.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

De acordo com a minuta de edital a ser elaborada.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De acordo com a minuta de edital a ser elaborada.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor dessa contratação será obtido após pesquisa mercadológica e constará nos autos do processo.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As informações de dotações orçamentárias constarão em anexo do processo.

Touros/RN 30 de julho de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Edvar da Câmara França

Matrícula: 2363-2

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Eder Pollykarton Teixeira De Lima

Matrícula: 2171-7

Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão Pública

Assinado eletronicamente por: EDVAR DA CAMARA FRANCA. EDER POLL YKARTON TEIXEIRA DE LIMA.



CNPJ: 08.234.155/0001-02

RUA BOM JESUS, Nº 28 - CENTRO - CEP: 59.584-000 - TOUROS/RN

Assinatura Eletrônica: d82ea631e3e5560d8ecfa7fd8149eb7e533fa693d3441353f32f7e6b97711fb6



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: d82ea631e3e5560d8ecfa7fd8149eb7e533fa693d3441353f32f7e6b97711fb6

EDVAR DA CAMARA FRANCA - CPF: 025.XXX.XXX-84 - Assinado em: 30/07/2025

EDER POLLYKARTON TEIXEIRA DE LIMA - CPF: 062.XXX.XXX-13 - Assinado em: 30/07/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmtouros.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25730102781 e Código Autenticação: e158f5c9